



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Saúde Análise prospectiva: Demandas e oportunidades
- Criação de uma Casa de Convalescença

JUSTIFICATIVA:

A Lei 2283/2004 já autoriza a criação da unidade que disporá de infraestrutura necessária para a assistência médica aos pacientes que ainda necessitem de acompanhamento após a alta hospitalar, cujo encaminhamento será feito após indicação e aprovação das Secretarias competentes.



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento no diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Saúde:
- Formação permanente dos servidores do SAMU com relação ao atendimento de crianças e adolescente.

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de um serviço de atendimento em emergência, é primordial fortalecer a formação sobre o Princípio da Prioridade Absoluta que é um princípio fundamental que garante que os direitos das crianças e adolescentes sejam protegidos e atendidos com urgência e importância, especialmente quando entram em conflito com outros direitos ou interesses.



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social Análise prospectiva:
Demandas e Oportunidades.
- Ampliação do serviço de República Jovem

JUSTIFICATIVA:

A atual estrutura não atende a demanda existente de jovens em vulnerabilidade que ao completarem 18 anos não possuem família extensa para retornar

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social, análise prospectiva: Demandas e Oportunidades
- Criação de um equipamento de acolhimento institucional para crianças e adolescente com gestão compartilhada com a Secretaria de Saúde/ Departamento de Saúde Mental.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, crianças e adolescentes que são referenciados na saúde mental e que necessitam de acolhimento institucional, são encaminhados para assistência social, onde os técnicos não são preparados para lidar com a demanda e por vezes comprometem o convívio com os demais acolhidos.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria de Finanças, análise prospectiva: Demandas e Oportunidades
- Implantação do dimensionamento da força de trabalho (DFT) na Prefeitura Municipal de Santos

JUSTIFICATIVA:

Hoje diversos setores e equipamentos públicos estão com a força de trabalho defasada e a implantação do DFT irá contribuir também para atualizar a quantidade de cargos faltantes.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Ouvidoria e Controladoria, análise prospectiva: Demandas e Oportunidades.

- Inclusão no PDR (Participação Direta nos Resultados) de todas as secretarias, indicador que contemple o decreto Nº 7.582, de 08 de novembro de 2016 que regulamenta o "Projeto Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei e para o Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica", instituído pela Lei nº 2.867, de 19 outubro de 2012 e hoje gerenciado pelo CAMPS, onde em seu Art. 5º cria 30 (trinta) vagas de auxiliar administrativo-aprendiz, no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo 10 (dez) destinadas aos adolescentes em conflito com a lei e 20 (vinte) para adolescentes em situação de vulnerabilidade social econômica.

JUSTIFICATIVA:

Desde a promulgação da referida lei, as secretarias não cumprem o disposto no Art. 5º causando uma violação de direito institucional.



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa
Análise prospectiva: Demandas e oportunidades
- Criação e manutenção de campanhas informativas permanentes.

JUSTIFICATIVA:

Nos tempos onde as mídias são administradas sob a prerrogativa da liberdade de expressão, a informação correta e assertiva é uma política pública fundamental para a garantia de direitos e o fortalecimento dos deveres para a vida em sociedade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

VEREADOR(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Acrescento ao diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Governo,
Análise prospectiva: Demandas e oportunidades
- Criação e implementação de portal para a inscrição de projetos "Banco de Projetos"

JUSTIFICATIVA:

Facilitar a captação de projetos que possam concorrer as verbas dos fundos municipais.